

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 22/09/1988
Denomina Travessa.

ABÍLIO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto do artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Vivaldo Lopes de castro, a antiga Travessa Venezuela do Bairro Sitio Gaúcho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 22 de setembro de 1988.

Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Jair Dilarez dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.